

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 457 /88 - CTPC/DF

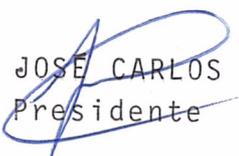
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo nº 030.011250/87,

R E S O L V E :

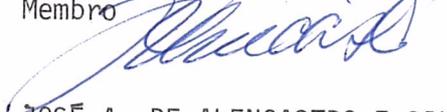
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$. 7.664,16 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro cruzados e dezesseis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 154/88-DTU/SSP.

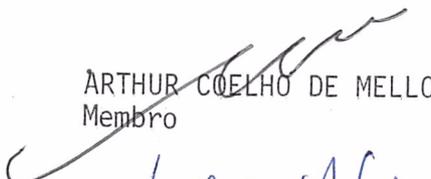
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

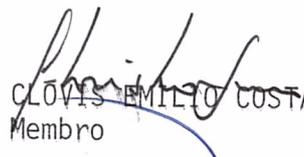

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

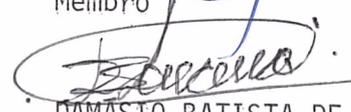

JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro